



Câmara Mirim 2023

Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/WhatsApp: (54) 3338-1264 – CEP 99350-000
atendimento@cmvictorgraeff.rs.gov.br – ass.legislativo@cmvictorgraeff.rs.gov.br
www.cmvictorgraeff.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 038/2023.

Ementa: *“Requer à Mesa Diretora, depois de discutido pelo Plenário e se aprovado for, que seja enviada solicitação ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de sugerir a implantação do Programa Estadual de Incentivo ao Esporte Juvenil, nos termos da MINUTA DE PROJETO DE LEI 01/2023, encaminhada em anexo.”.*

O Vereador Mirim LUCIANO SCHMITZ LUCIANO, da Escola Estadual de Educação Básica Dr. José Maria de Castro, REQUER que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora Mirim determine o envio da indicação constante na ementa.

JUSTIFICATIVA

Formalizo a apresentação desta indicação, a qual já foi compartilhada com os colegas na sessão ordinária do dia 19 de setembro de 2023, com o objetivo de encaminhar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul uma Minuta de Projeto de Lei, a fim de promover o esporte nas escolas, não se limitando apenas ao futebol, mas incluindo outras modalidades como voleibol e basquete.

Com esse projeto, a ideia é criar competições com premiações para os talentos locais da região e do estado, proporcionando bolsas de estudos e cursos para os alunos e atletas talentosos. Ao mesmo tempo, as escolas frequentadas por esses atletas também receberiam recursos para melhorias em suas quadras escolares, pois esses recursos viriam tanto da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer do Estado quanto de parcerias com empresas privadas, que poderiam fazer doações em troca de divulgação de suas marcas, por meio de patrocínios e redução de pagamento de impostos.

Maiores justificativas em plenário.

CÂMARA MIRIM DE VICTOR GRAEFF, em 04 de dezembro de 2023.

LUCIANO SCHMITZ LUCIANO
Vereador Mirim



Câmara Mirim 2023

Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/WhatsApp: (54) 3338-1264 – CEP 99350-000
atendimento@cmvictorgraeff.rs.gov.br – ass.legislativo@cmvictorgraeff.rs.gov.br
www.cmvictorgraeff.rs.gov.br

MINUTA DE PROJETO Nº 001/2023

Autoria do Vereador Mirim LUCIANO SCHMITZ LUCIANO

INSTITUI PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE JUVENIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

Art. 1º. Fica instituído o Programa Estadual de Incentivo ao Esporte Juvenil, com o objetivo de promover e apoiar a participação de crianças e adolescentes com idade entre 12 e 17 anos em atividades esportivas, visando ao desenvolvimento físico, mental e social dos jovens, bem como a descoberta e o fomento de talentos esportivos em diversas modalidades.

Art. 2º. O Programa será executado pela Secretaria de Esportes do Estado, em colaboração com as Secretarias de Educação, Cultura, Saúde e Desenvolvimento Social, além de entidades e organizações esportivas reconhecidas.

Art. 3º. O Programa Estadual de Incentivo ao Esporte Juvenil buscará, entre outras ações:

- I. Criar programas e projetos de formação esportiva nas escolas públicas, incentivando a prática de diferentes modalidades esportivas;
- II. Proporcionar a infraestrutura adequada nas escolas e espaços públicos para a prática esportiva segura e acessível aos adolescentes;
- III. Oferecer bolsas de estudo ou subsídios para a participação em escolas de esportes, clubes e academias, visando ao aprimoramento das habilidades e talentos esportivos;
- IV. Incentivar a realização de eventos esportivos juvenis, como campeonatos, torneios e festivais, que promovam a integração social e a competição saudável;
- V. Estabelecer parcerias com instituições privadas e associações esportivas para viabilizar ações e projetos de alto impacto para o desenvolvimento esportivo dos adolescentes;
- VI. Realizar campanhas de divulgação e conscientização sobre a importância da prática esportiva para a saúde e o bem-estar dos jovens;
- VII. Reconhecer e premiar os talentos esportivos emergentes, concedendo bolsas de estudo, apoio técnico e suporte para a participação em competições estaduais, nacionais e internacionais;
- VIII. Desenvolver programas de esportes adaptados para adolescentes com deficiência, garantindo a inclusão e acessibilidade nas práticas esportivas;

Art. 4º. Para a execução do Programa, serão alocados recursos no orçamento estadual, oriundos de fontes específicas destinadas ao incentivo ao esporte e à juventude.



Câmara Mirim 2023

Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/WhatsApp: (54) 3338-1264 – CEP 99350-000
atendimento@cmvictorgraeff.rs.gov.br – ass.legislativo@cmvictorgraeff.rs.gov.br
www.cmvictorgraeff.rs.gov.br

Parágrafo único. A captação de recursos para o Programa também poderá ser realizada por meio de parcerias público-privadas, patrocínios, doações e outras fontes, desde que estejam em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, em 04 de dezembro de 2023

LUCIANO SCHMITZ LUCIANO
Vereador Mirim



Câmara Mirim 2023

Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/WhatsApp: (54) 3338-1264 – CEP 99350-000
atendimento@cmvictorgraeff.rs.gov.br – ass.legislativo@cmvictorgraeff.rs.gov.br
www.cmvictorgraeff.rs.gov.br

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 1/2023

REGIME: ORDINÁRIO

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores,

A presente minuta de Projeto de Lei, tem como objetivo promover o esporte nas escolas, não se limitando apenas ao futebol, mas incluindo outras modalidades como voleibol e basquete.

Com esse projeto, a ideia é criar competições com premiações para os talentos locais da região e do estado, proporcionando bolsas de estudos e cursos para os alunos e atletas talentosos. Ao mesmo tempo, as escolas frequentadas por esses atletas também receberiam recursos para melhorias em suas quadras escolares, pois esses recursos viriam tanto da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer do Estado quanto de parcerias com empresas privadas, que poderiam fazer doações em troca de divulgação de suas marcas, por meio de patrocínios e redução de pagamento de impostos.

Maiores justificativas em plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, em 04 de dezembro de 2023

LUCIANO SCHMITZ LUCIANO
Vereador Mirim